



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.182, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.017

“Denomina RUA CAMILO VANZELLA a Rua 04
(Quatro) do Distrito Industrial 4ª Etapa”

(Autor: Vereador Raimundo Rui - PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Camilo Vanzella a Rua 04 (Quatro) do Distrito Industrial 4ª Etapa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (22.09.2017).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO	
PROTOCOLO DE ENTRADA	
Sequência:	389 / 2017 Data/Hora: 27/09/2017 14:09
Descrição:	LEIS
	LEI Nº 4182/2017